



Prefeitura de
Paraipaba



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 030.2019 – SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO





TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Paraipaba – CE, 06 de Agosto de 2019.

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE. (COM COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, REFERENCIAL DOS PREÇOS E DIVISÃO DOS ITENS

2.1. O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesas Nº. 20190313001, procedente da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Compras do Município de Paraipaba – CE, anexas aos autos deste processo.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ADRENALINA 1MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	800
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	12.400
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	2.480
04	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	800
05	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMPOLA	880
06	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 3ML.	AMPOLA	1.200
07	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4%, AMPOLA 10ML.	AMPOLA	80
08	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4/500MG/ML AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	16.160
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	4.000
10	CEDINALIDE 0,2MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	1.200
11	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 50MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	4.000
12	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	16.000
13	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL, 19,1% AMPOLA C/10ML.	AMPOLA	400
14	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 20% AMPOLA C/10ML.	AMPOLA	400
15	CLORIDRATO DE BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	8.000
16	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	2.400
17	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL 5 MG/ML.	AMPOLA	640
18	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	400
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML.	AMPOLA	1.200
20	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJETÁVEL 50MG/2ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	12.320
21	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	800
22	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	6.480
23	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	12.400
24	DICLOFENACO DE POTASSIO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	1.200
25	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	16.800
26	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG GLICOSE	AMPOLA	880



	1000MG FRUTOSE 1000MG AMP 10 ML.		
27	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	16.800
28	DIPIRONA SÓD. 750MG, CLOR. DE ADIFENINA 25MG E CLOR. DE PROMETAZINA 25MG/2ML (LISADOR) INJETÁVEL.	AMPOLA	16
29	ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	400
30	FITOMEDIONA INJETÁVEL 10MG/ML IM, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	800
31	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	4.320
32	GLUCONATO DE CÁLCIO INJETÁVEL 10%.	AMPOLA	80
33	HEPARINA SÓDICA SUB CUTÂNEA 5.000UI.	AMPOLA	80
34	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO D) INJETÁVEL.	AMPOLA	48
35	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA C/ 20ML.	AMPOLA	12.240
36	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG, GLICOSE 80 MG, ÁGUA BIDEUTILADA Q.S.P. 1 ML INJETÁVEL.	AMPOLA	40
37	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	16.640
38	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	80
39	NORADRENALINA 1MG/ML SOL INJETÁVEL.	AMPOLA	400
40	OXITOCINA INJETÁVEL 5 UI /ML.	AMPOLA	640
41	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIOFILIZADO COM SOLUÇÃO DILUENTE.	AMPOLA	4.080
42	PIRACETAN INJETÁVEL 200MG/ML 5ML.	AMPOLA	240
43	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	12.400
44	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	6.400
45	SULFATO DE ATROPINA INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	1.600
46	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	400
47	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50% AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	80

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ADRENALINA 1MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	200
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	3.100
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	620
04	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	200
05	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMPOLA	220
06	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 3ML.	AMPOLA	300
07	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4%, AMPOLA 10ML.	AMPOLA	20
08	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500MG/ML AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	4.040
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	1.000
10	CEDINALIDE 0,2MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	300
11	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 50MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	1.000
12	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	4.000
13	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL, 19,1% AMPOLA C/10ML.	AMPOLA	100
14	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 20% AMPOLA C/10ML.	AMPOLA	100
15	CLORIDRATO DE BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	2.000
16	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	600
17	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL 5 MG/ML.	AMPOLA	160
18	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	100
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML.	AMPOLA	300

MUBC



20	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJETÁVEL 50MG/2ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3.080
21	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	200
22	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	1.620
23	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	3.100
24	DICLOFENACO DE POTASSIO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	300
25	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	4.200
26	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG GLICOSE 1000MG FRUTOSE 1000MG AMP 10 ML.	AMPOLA	220
27	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	4.200
28	DIPIRONA SÓD. 750MG, CLOR. DE ADIFENINA 25MG E CLOR. DE PROMETAZINA 25MG/2ML (LISADOR) INJETÁVEL.	AMPOLA	04
29	ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	100
30	FITOMEDIONA INJETÁVEL 10MG/ML IM, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	200
31	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	1.080
32	GLUCONATO DE CÁLCIO INJETÁVEL 10%.	AMPOLA	20
33	HEPARINA SÓDICA SUB CUTÂNEA 5.000UI.	AMPOLA	20
34	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO D) INJETÁVEL.	AMPOLA	12
35	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA C/ 20ML.	AMPOLA	3.060
36	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG, GLICOSE 80 MG, ÁGUA BIDEUTILADA Q.S.P. 1 ML INJETÁVEL.	AMPOLA	10
37	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	4.160
38	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20
39	NORADRENALINA 1MG/ML SOL INJETÁVEL.	AMPOLA	100
40	OXITOCINA INJETÁVEL 5 UI /ML.	AMPOLA	160
41	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIOFILIZADO COM SOLUÇÃO DILUENTE.	AMPOLA	1.020
42	PIRACETAN INJETÁVEL 200MG/ML 5ML.	AMPOLA	60
43	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	3.100
44	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	1.600
45	SULFATO DE ATROPINA INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	400
46	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	100
47	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50% AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	20

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	200
02	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	550
03	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67/333,4MG/ML FRASCO C/ 20ML	FRASCO	600
04	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO C/10ML	FRASCO	100
05	NITRATO DE PRATA COLIRIO 1% FRASCO C/ 10ML	FRASCO	20
06	OTOMICINA SOL. OTOLÓGICA GOTAS FRASCO C/ 10ML	FRASCO	20
07	PANOTIL GOTAS FRASCO C/ 100ML	FRASCO	20
08	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRASCO	300

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ABSORVENTE PÓS PARTO UND.	UNIDADE	3.200
02	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CURATEC AGE FRASCO C/ 200ML.	FRASCO	88
03	ALGODÃO HIDRÓFILO PACT COM 500GR.	PACOTE	3.624

MUBC





04	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 10CM LARGURA UND.	UNIDADE	44.288
05	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 15CM LARGURA UND.	UNIDADE	44.288
06	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 20CM LARGURA UND.	UNIDADE	44.288
07	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 25CM LARGURA UND.	UNIDADE	2.880
08	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 30CM LARGURA UND.	UNIDADE	2.880
09	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 30GRAMAS.	UNIDADE	1.200
10	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 50GRAMAS.	UNIDADE	1.200
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 11 FIOS C/ 500 UNI.	PACOTE	8.400
12	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 13 FIOS C/ 500 UNI.	PACOTE	8.400
13	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARVÃO ATIVADO 10X10CM PCT 6 UND.	PACOTE	88
14	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CMC ADESIVO 20X20CM UND.	UNIDADE	88
15	CURATIVO TRANSPARENTE, C/ PELÍCULA DE POLIURETANO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO 15CMX10MTS.	UNIDADE	168
16	ESPARADRAPO DE FITA HIPOALERGÊNICA TIPO MICROPORE 10CMX4,5MTS.	UNIDADE	240
17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MTS.	UNIDADE	1.320
18	FRALDA DESC. ADULTO UND.	UNIDADE	2.160
19	FRALDA DESC. TAM. PEQ. INFANTIL UND.	UNIDADE	800
20	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 9 FIOS/CM ² DE 9,1CM X 50MTS.	UNIDADE	400
21	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 9 FIOS/CM ² DE 9,1CM X 91MTS.	UNIDADE	1.840
22	PRESERVATIVOS MASCULINOS SEM LUBRIFICANTES CX C/ 144UNI.	CAIXA	40
23	NITROFUZZAZONA POMADA EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	80

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ABSORVENTE PÓS PARTO UND.	UNIDADE	800
02	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CURATEC AGE FRASCO C/ 200ML.	FRASCO	22
03	ALGODÃO HIDRÓFILO PACT COM 500GR.	PACOTE	906
04	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 10CM LARGURA UND.	UNIDADE	11.072
05	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 15CM LARGURA UND.	UNIDADE	11.072
06	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 20CM LARGURA UND.	UNIDADE	11.072
07	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 25CM LARGURA UND.	UNIDADE	720
08	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 30CM LARGURA UND.	UNIDADE	720
09	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 30GRAMAS.	UNIDADE	300
10	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 50GRAMAS.	UNIDADE	300
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 11 FIOS C/ 500 UNI.	PACOTE	2.100
12	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 13 FIOS C/ 500 UNI.	PACOTE	2.100
13	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARVÃO ATIVADO 10X10CM PCT 6 UND.	PACOTE	22
14	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CMC ADESIVO 20X20CM UND.	UNIDADE	22
15	CURATIVO TRANSPARENTE, C/ PELÍCULA DE POLIURETANO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO 15CMX10MTS.	UNIDADE	42
16	ESPARADRAPO DE FITA HIPOALERGÊNICA TIPO MICROPORE 10CMX4,5MTS.	UNIDADE	60
17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MTS.	UNIDADE	330
18	FRALDA DESC. ADULTO UND.	UNIDADE	540
19	FRALDA DESC. TAM. PEQ. INFANTIL UND.	UNIDADE	200

MBC





20	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 9 FIOS/CM ² DE 9,1CM X 50MTS.	UNIDADE	100
21	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 9 FIOS/CM ² DE 9,1CM X 91MTS.	UNIDADE	460
22	PRESERVATIVOS MASCULINOS SEM LUBRIFICANTES CX C/ 144UNI.	CAIXA	10
23	NITROFUZONA POMADA EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	20

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAL DESC. UNI.	UNIDADE	400
02	GORRO DESC. COM ELÁSTICO.	UNIDADE	13.600
03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0; PCT C/ PAR.	PAR	3.360
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5; PCT C/ PAR.	PAR	3.360
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0; PCT C/ PAR.	PAR	4.160
06	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5; PCT C/ PAR.	PAR	3.360
07	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, GRANDE.	UNIDADE	12.000
08	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, MÉDIA.	UNIDADE	80.000
09	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PEQUENA.	UNIDADE	28.000
10	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, EXTRA PEQUENA.	UNIDADE	12.000
11	MASCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO N95 "BICO DE PATO".	UNIDADE	320
12	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO.	UNIDADE	24.000
13	PORPÉS DESC. PAR.	UNIDADE	440
14	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL TNT EM ROLO - 100 FIBRAS NATURAIS - 50X0,7 METROS.	ROLO	208
15	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL TNT COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR UND.	UNIDADE	2.080

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AVENTAL DESC. UNI.	UNIDADE	100
02	GORRO DESC. COM ELÁSTICO.	UNIDADE	3.400
03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0; PCT C/ PAR.	PAR	840
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5; PCT C/ PAR.	PAR	840
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0; PCT C/ PAR.	PAR	1.040
06	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5; PCT C/ PAR.	PAR	840
07	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, GRANDE.	UNIDADE	3.000
08	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, MÉDIA.	UNIDADE	20.000
09	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PEQUENA.	UNIDADE	7.000
10	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, EXTRA PEQUENA.	UNIDADE	3.000
11	MASCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO N95 "BICO DE PATO".	UNIDADE	80
12	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO.	UNIDADE	6.000
13	PORPÉS DESC. PAR.	UNIDADE	110
14	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL TNT EM ROLO - 100 FIBRAS NATURAIS - 50X0,7 METROS.	ROLO	52
15	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL TNT COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR UND.	UNIDADE	520

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 18X24CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	64
02	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 35X35CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	64
03	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 30X40CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	64
04	REVELADOR PARA RAIOS X 38 LTS	UNIDADE	40
05	FIXADOR PARA RAIOS X 20 LTS	UNIDADE	40



06	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/ 1,8 MT CX COM 12 UNI	PACOTE	64
07	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	480
08	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	480
09	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	480
10	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. GDE	UNIDADE	20
11	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. MED.	UNIDADE	20
12	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. PEQ.	UNIDADE	20
13	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR ADULTO: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	96
14	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR INFANTIL: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	96
15	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	96
16	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR INFANTIL: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	96
LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 18X24CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	16
02	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 35X35CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	16
03	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 30X40CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	16
04	REVELADOR PARA RAIOS X 38 LTS	UNIDADE	10
05	FIXADOR PARA RAIOS X 20 LTS	UNIDADE	10
06	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/ 1,8 MT CX COM 12 UNI	PACOTE	16
07	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	120
08	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	120
09	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	120





10	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. GDE	UNIDADE	5
11	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. MED.	UNIDADE	5
12	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. PEQ.	UNIDADE	5
13	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR ADULTO: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	24
14	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR INFANTIL DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	24
15	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	24
16	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR INFANTIL: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	24
LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2,0.	UNIDADE	1.680
02	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3,0.	UNIDADE	1.680
03	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4,0.	UNIDADE	1.680
04	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5,0.	UNIDADE	1.680
05	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0,0.	UNIDADE	1.680
06	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6,0.	UNIDADE	1.680
07	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 0,0.	UNIDADE	480
08	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 1,0.	UNIDADE	480
09	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 2,0.	UNIDADE	480
10	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3,0.	UNIDADE	480
11	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 4,0.	UNIDADE	480
12	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 5,0.	UNIDADE	480
13	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 6,0.	UNIDADE	480

MUBC





14	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 2,0.	UNIDADE	720
15	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 3,0.	UNIDADE	720
16	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 4,0.	UNIDADE	720
17	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 5,0.	UNIDADE	720
18	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0,0 C/ AGULHA.	UNIDADE	240
19	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1,0 C/ AGULHA.	UNIDADE	240
20	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2,0 C/ AGULHA.	UNIDADE	240
21	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3,0 C/ AGULHA.	UNIDADE	240

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML S/C.	AMPOLA	584
02	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL.	AMPOLA	16
03	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL, 5MG/ML AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	320
04	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMPOLA	28
05	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3280
06	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	2.040
07	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	1200
08	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	160
09	MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/3ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	1.616
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	120
11	DIAZEPAN 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	2.800
12	FENITOINA SÓDICA 5% INJETÁVEL 50MG/ML.	AMPOLA	720
13	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100MG/ML.	AMPOLA	880
14	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	880
15	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL INJETÁVEL.	AMPOLA	160
16	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML AMPOLA 1ML.	AMPOLA	2.400
17	HALOTANO, FRASCO 100ML.	AMPOLA	16
18	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML.	AMPOLA	40
19	SEVOFLURANO 1ML/ML ANESTÉSICO INALATÓRIO FR C/ 250ML.	AMPOLA	20
20	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	AMPOLA	80
21	TIOPENTAL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G.	AMPOLA	80

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML S/C.	AMPOLA	146
02	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL.	AMPOLA	4
03	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL, 5MG/ML AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	80
04	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMPOLA	7
05	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	820
06	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	510
07	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	300
08	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	40
09	MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/3ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	404
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	30
11	DIAZEPAN 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	700
12	FENITOINA SÓDICA 5% INJETÁVEL 50MG/ML.	AMPOLA	180
13	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100MG/ML.	AMPOLA	220
14	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	220
15	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL INJETÁVEL.	AMPOLA	40



16	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML AMPOLA 1ML.	AMPOLA	600
17	HALOTANO, FRASCO 100ML.	AMPOLA	4
18	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML.	AMPOLA	10
19	SEVOFLURANO 1ML/ML ANESTÉSICO INALATÓRIO FR C/ 250ML.	AMPOLA	5
20	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	AMPOLA	20
21	TIOPENTAL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G.	AMPOLA	20

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	UNIDADE	10
02	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	UNIDADE	10
03	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	UNIDADE	10
04	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0MM	UNIDADE	30
05	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5MM	UNIDADE	30
06	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0MM	UNIDADE	30
07	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5MM	UNIDADE	30
08	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0MM	UNIDADE	30
09	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5MM	UNIDADE	30
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0MM	UNIDADE	30
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5MM	UNIDADE	30
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0MM	UNIDADE	30
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5MM	UNIDADE	30
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO N° 4,0	UNIDADE	30
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO N° 5,5	UNIDADE	30
16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO N° 6,0	UNIDADE	30
17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO N° 6,5	UNIDADE	30
18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO N° 7,0	UNIDADE	30
19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO N° 7,5	UNIDADE	30
20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO N° 8,0	UNIDADE	30
21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF ESTÉRIL, TERMO SENSÍVEL N° 6,5	UNIDADE	30
22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF ESTÉRIL, TERMO SENSÍVEL N° 7,0	UNIDADE	30
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF ESTÉRIL, TERMO SENSÍVEL N° 7,5	UNIDADE	30
24	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM CÔBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES Ø 3,2 X 420,0MM ADULTO COM BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNIDADE	10
25	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM CÔBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES Ø 2,0 X 300,0MM INFANTIL COM BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNIDADE	10

MUBC





LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AMICACINA 100MG, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	80
02	AMICACINA 500MG, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	80
03	AMPICILINA 1GR PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	2.440
04	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	840
05	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	6.000
06	BENZIL PENICILINA 600.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.040
07	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 5.000,000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	280
08	BENZIL PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.040
09	CEFALOTINA 1GR PO LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	4.040
10	CEFTRAXONA INJETÁVEL 1G IV, FRASCO-AMPOLA FRASCO - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	4.040
11	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2 MG/ML, AMPOLA C/ 200ML.	AMPOLA	4.040
12	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA C/ 4ML.	AMPOLA	1.600
13	CLORAFENICOL 1 GR PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	400
14	GENTAMICINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	800
15	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	2.400
16	GENTAMICINA 60 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	800
17	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3.200
18	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	5.680
19	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	5.680
20	ÍPSILON 1GR PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	8
21	NOOTROPIL 200MG/ML AMPOLA C/5ML.	AMPOLA	80
22	OXACILINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.600
LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AMICACINA 100MG, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20
02	AMICACINA 500MG, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20
03	AMPICILINA 1GR PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	610
04	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	210
05	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500
06	BENZIL PENICILINA 600.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	260
07	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 5.000,000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	70
08	BENZIL PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	260
09	CEFALOTINA 1GR PO LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	1.010
10	CEFTRAXONA INJETÁVEL 1G IV, FRASCO-AMPOLA FRASCO - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1.010
11	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2 MG/ML, AMPOLA C/ 200ML.	AMPOLA	1.010
12	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA C/ 4ML.	AMPOLA	400
13	CLORAFENICOL 1 GR PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	100





14	GENTAMICINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	200
15	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	600
16	GENTAMICINA 60 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	200
17	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	800
18	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.420
19	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.420
20	ÍPSILON 1GR PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	2
21	NOOTROPIL 200MG/ML AMPOLA C/5ML.	AMPOLA	20
22	OXACILINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	400

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5.	UNIDADE	40.024
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5.	UNIDADE	40.024
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7.	UNIDADE	40.024
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8.	UNIDADE	44.024
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8.	UNIDADE	32.024
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12.	UNIDADE	64.024
07	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 0,3X8MM CURTA - ULTRA FINE III.	UNIDADE	24.000
08	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 14.	UNIDADE	400
09	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 16.	UNIDADE	480
10	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 18.	UNIDADE	800
11	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 20.	UNIDADE	2.040
12	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 22.	UNIDADE	2.080
13	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 24.	UNIDADE	2.080
14	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE DESCARPACK 13 LITROS.	UNIDADE	2.040
15	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE DESCARPACK 20 LITROS.	UNIDADE	560
16	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 19.	UNIDADE	3.200
17	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 21.	UNIDADE	20.800
18	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 23.	UNIDADE	20.800
19	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 25.	UNIDADE	8.800
20	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 27.	UNIDADE	2.000
21	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 27 CURTO.	UNIDADE	480
22	LAMINA DE BISTURI N° 11.	UNIDADE	24.000
23	LAMINA DE BISTURI N° 15.	UNIDADE	24.000
24	LAMINA DE BISTURI N° 20.	UNIDADE	24.000
25	LAMINA DE BISTURI N° 24.	UNIDADE	24.000
26	SERINGA PARA INSULINA 1CC C/ AGULHA 12,7X0,33.	UNIDADE	3.080
27	SERINGA PARA INSULINA 1CC C/ AGULHA 12,7X0,8.	UNIDADE	3.080
28	SERINGA ESTÉRIL DESC. 01 ML COM AGULHA.	UNIDADE	13.200
29	SERINGA ESTÉRIL DESC. 03 ML COM AGULHA.	UNIDADE	36.800
30	SERINGA ESTÉRIL DESC. 03 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	16.000
31	SERINGA ESTÉRIL DESC. 05 ML COM AGULHA.	UNIDADE	28.800
32	SERINGA ESTÉRIL DESC. 05 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	12.800
33	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 ML COM AGULHA.	UNIDADE	24.080
34	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	10.080

MUBC





35	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 ML COM AGULHA.	UNIDADE	28.080
36	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	14.080
37	SERINGA ESTÉRIL DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO CATETER.	UNIDADE	800
38	SERINGA ESTÉRIL DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK.	UNIDADE	800
39	SISTEMA PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS ESTÉREIS – TRANSOFIX.	UNIDADE	2.400
40	FITA PARA GLICEMIA ACCV CX C/ 50 UNI.	CAIXA	80
41	FITA PARA GLICEMIA PRESTIGE CX C/ 50 UNI.	CAIXA	16
42	TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	120

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5.	UNIDADE	10.006
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5.	UNIDADE	10.006
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7.	UNIDADE	10.006
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8.	UNIDADE	11.006
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8.	UNIDADE	8.006
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12.	UNIDADE	16.006
07	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 0,3X8MM CURTA - ULTRA FINE III.	UNIDADE	6.000
08	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 14.	UNIDADE	100
09	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 16.	UNIDADE	120
10	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 18.	UNIDADE	200
11	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 20.	UNIDADE	510
12	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 22.	UNIDADE	520
13	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 24.	UNIDADE	520
14	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 13 LITROS.	UNIDADE	510
15	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 20 LITROS.	UNIDADE	140
16	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 19.	UNIDADE	800
17	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 21.	UNIDADE	5.200
18	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 23.	UNIDADE	5.200
19	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 25.	UNIDADE	2.200
20	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 27.	UNIDADE	500
21	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 27 CURTO.	UNIDADE	120
22	LAMINA DE BISTURI N° 11.	UNIDADE	6.000
23	LAMINA DE BISTURI N° 15.	UNIDADE	6.000
24	LAMINA DE BISTURI N° 20.	UNIDADE	6.000
25	LAMINA DE BISTURI N° 24.	UNIDADE	6.000
26	SERINGA PARA INSULINA 1CC C/ AGULHA 12,7X0,33.	UNIDADE	770
27	SERINGA PARA INSULINA 1CC C/ AGULHA 12,7X0,8.	UNIDADE	770
28	SERINGA ESTÉRIL DESC. 01 ML COM AGULHA.	UNIDADE	3.300
29	SERINGA ESTÉRIL DESC. 03 ML COM AGULHA.	UNIDADE	9.200
30	SERINGA ESTÉRIL DESC. 03 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	4.000
31	SERINGA ESTÉRIL DESC. 05 ML COM AGULHA.	UNIDADE	7.200
32	SERINGA ESTÉRIL DESC. 05 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	3.200
33	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 ML COM AGULHA.	UNIDADE	6.020
34	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	2.520
35	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 ML COM AGULHA.	UNIDADE	7.020
36	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	3.520
37	SERINGA ESTÉRIL DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO CATETER.	UNIDADE	200

MUBC





Prefeitura de Paraipaba



38	SERINGA ESTÉRIL DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK.	UNIDADE	200
39	SISTEMA PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS ESTÉREIS – TRANSOFIX.	UNIDADE	600
40	FITA PARA GLICEMIA ACCV CX C/ 50 UNI.	CAIXA	20
41	FITA PARA GLICEMIA PRESTIGE CX C/ 50 UNI.	CAIXA	4
42	TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	30

LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% C/ 50ML.	FRASCO	9
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85% C/ 1000ML.	FRASCO	17
03	ADALAT CAPSULA SUB LINGUAL CX C/ 60.	UNIDADE	4.812
04	ARGIROL 10%.	FRASCO	40
05	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A. PURIFICADO FRASCO COM 500GR.	PACOTE	40
06	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMP.	UNIDADE	800
07	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP.	UNIDADE	800
08	NIFEDIPINA CAPS.SUB LING.10MG C/60CP.	UNIDADE	480
09	PEMANGANATO DE POTÁSSIO COMP.	CAIXA	80
10	ROVAMICINA 1,5 UI COMP.	CAIXA	400
11	VASELINA POMADA TUBO C/ 30G.	UNIDADE	32
12	LIDOCAÍNA 2% GELEIA TÓPICA, TUBO 30G.	UNIDADE	64
13	LIDOCAÍNA 10% SPRAY P/ ANESTESIA TÓPICA FR C/50ML.	FRASCO	16

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% C/ 50ML.	FRASCO	3
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85% C/ 1000ML.	FRASCO	5
03	ADALAT CAPSULA SUB LINGUAL CX C/ 60.	UNIDADE	1.203
04	ARGIROL 10%.	FRASCO	10
05	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A. PURIFICADO FRASCO COM 500GR.	PACOTE	10
06	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMP.	UNIDADE	200
07	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP.	UNIDADE	200
08	NIFEDIPINA CAPS.SUB LING.10MG C/60CP.	UNIDADE	120
09	PEMANGANATO DE POTÁSSIO COMP.	CAIXA	20
10	ROVAMICINA 1,5 UI COMP.	CAIXA	100
11	VASELINA POMADA TUBO C/ 30G.	UNIDADE	8
12	LIDOCAÍNA 2% GELEIA TÓPICA, TUBO 30G.	UNIDADE	16
13	LIDOCAÍNA 10% SPRAY P/ ANESTESIA TÓPICA FR C/50ML.	FRASCO	4

LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE C/ 50GR	UNIDADE	400
02	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% DE USO RETAL AMPOLA DE 500ML	UNIDADE	1.200
03	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 100ML	UNIDADE	8.000
04	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 250ML	UNIDADE	24.000
05	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 500ML	UNIDADE	44.000
06	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 250 ML	UNIDADE	6.400
07	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	8.800

MUBC





08	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICOSADA DE GLICOSE 5% AMPOLA 250 ML	UNIDADE	3.840
09	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICOSADA DE GLICOSE 5% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	7.040
10	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, RINGER COM LACTATO AMPOLA 500 ML	UNIDADE	8.000
11	SOLUÇÃO ESTÉRIL, INJETÁVEL FRUTOSE 5% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	800
12	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	AMPOLA	13.600
13	FRUTOSE 10% SOL INJETÁVEL 500ML	AMPOLA	80
14	GLICOSE 25% INJET.AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.760
15	GLICOSE 50% INJET.AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.560
16	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% AMPOLA 250ML	AMPOLA	480

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE C/ 50GR	UNIDADE	100
02	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% DE USO RETAL AMPOLA DE 500ML	UNIDADE	300
03	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 100ML	UNIDADE	2.000
04	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 250ML	UNIDADE	6.000
05	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 500ML	UNIDADE	11.000
06	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 250 ML	UNIDADE	1.600
07	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	2.200
08	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICOSADA DE GLICOSE 5% AMPOLA 250 ML	UNIDADE	960
09	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICOSADA DE GLICOSE 5% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	1.760
10	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, RINGER COM LACTATO AMPOLA 500 ML	UNIDADE	2.000
11	SOLUÇÃO ESTÉRIL, INJETÁVEL FRUTOSE 5% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	200
12	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.400
13	FRUTOSE 10% SOL INJETÁVEL 500ML	AMPOLA	20
14	GLICOSE 25% INJET.AMPOLA 10ML	AMPOLA	440
15	GLICOSE 50% INJET.AMPOLA 10ML	AMPOLA	640
16	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% AMPOLA 250ML	AMPOLA	120

LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UNI.	PACOTE	560
02	ALÇA PARA BISTURI ELÉTRICO.	UNIDADE	120
03	AMONTOLIA 250 ML.	UNIDADE	112
04	AMONTOLIA 500 ML.	UNIDADE	112
05	BRACELETE PARA RECÉM-NASCIDO.	UNIDADE	240
06	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE: DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO, MODELO 5900 PARA 7 DIAS.	UNIDADE	920
07	CLAMP UMBILICAL.	UNIDADE	400
08	COLETOR PARA ESCARRO, URINA E FEZES.	UNIDADE	9.600
09	COLETOR PARA PREVENÇÃO.	UNIDADE	2.400

MUBC





Comissão P... de L...
FLS.: 382
A
Prefeitura M... Paraipaba

10	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UNIDADE	25.600
11	EQUIPO MICRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UNIDADE	800
12	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO; DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UNIDADE	3.280
13	ESCOVAS CERVICAIS PARA PREVENÇÃO.	UNIDADE	8.000
14	ESPÁTULAS DE AYRES PCTE. COM 100UNI.	PACOTE	1.200
15	FITA ADESIVA AUTO CLAVE.	UNIDADE	640
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR.	UNIDADE	640
17	FITA MÉTRICA DE 100CM.	UNIDADE	40
18	GARROTE LÁTEX PCT/ 15 MT.	PACOTE	20
19	TUBO DE LÁTEX P/ OXIGÊNIO C/ DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5,5MM.	PACOTE	16
20	TUBO DE LÁTEX P/ OXIGÊNIO C/ DIÂMETRO INTERNO 6MM E EXTERNO 11,5MM.	PACOTE	16
21	LÂMINA PONTA FOSCA CX COM 50 UNID.	CAIXA	400
22	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO COMPLETO.	UNIDADE	240
23	MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL COMPLETO.	UNIDADE	240
24	MICROINALADOR PARA AEROSSOL.	UNIDADE	176
25	EQUIPO TIPO MULTIVIA POLIFIX COM CLAMP/TRAVA.	UNIDADE	6.400
26	NEBULIZADOR PARA AEROSSOL.	UNIDADE	28
27	PAPEL CREPADO BCO. 60 X60 CM.	UNIDADE	24.000
28	PAPEL KRAFT.	UNIDADE	800
29	PAPEL PARA ECG FOLHA INDIVIDUAL PCT C/ 100 FLS.	PACOTE	256
30	PAPEL PARA ECG RÔLO.	UNIDADE	16
31	PERA PARA ASPIRAR N° 02.	UNIDADE	4
32	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO.	UNIDADE	88
33	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL PARA VIRGENS.	UNIDADE	400
34	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO P.	UNIDADE	16.000
35	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO M.	UNIDADE	16.000
36	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO G.	UNIDADE	4.000
37	PINÇA DE CHERON PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20.000
38	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ GRANDE: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	8
39	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ MÉDICO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	8
40	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ PEQUENO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	8

MUBC





41	KIT PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA UTERINO - DIU ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO; 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIL, TAMANHO M 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS.	UNIDADE	120
----	--	---------	-----

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UNI.	PACOTE	140
02	ALÇA PARA BISTURI ELÉTRICO.	UNIDADE	30
03	AMONTOLIA 250 ML.	UNIDADE	28
04	AMONTOLIA 500 ML.	UNIDADE	28
05	BRACELETE PARA RECÉM-NASCIDO.	UNIDADE	60
06	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE: DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO, MODELO 5900 PARA 7 DIAS.	UNIDADE	230
07	CLAMP UMBILICAL.	UNIDADE	100
08	COLETOR PARA ESCARRO, URINA E FEZES.	UNIDADE	2.400
09	COLETOR PARA PREVENÇÃO.	UNIDADE	600
10	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UNIDADE	6.400
11	EQUIPO MICRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UNIDADE	200
12	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO; DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UNIDADE	820
13	ESCOVAS CERVICAIS PARA PREVENÇÃO.	UNIDADE	2.000
14	ESPÁTULAS DE AYRES PCTE. COM 100UNI.	PACOTE	300
15	FITA ADESIVA AUTO CLAVE.	UNIDADE	160
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR.	UNIDADE	160
17	FITA MÉTRICA DE 100CM.	UNIDADE	10
18	GARROTE LÁTEX PCT/ 15 MT.	PACOTE	5
19	TUBO DE LÁTEX P/ OXIGÊNIO C/ DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5,5MM.	PACOTE	4
20	TUBO DE LÁTEX P/ OXIGÊNIO C/ DIÂMETRO INTERNO 6MM E EXTERNO 11,5MM.	PACOTE	4
21	LÂMINA PONTA FOSCA CX COM 50 UNID.	CAIXA	100
22	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO COMPLETO.	UNIDADE	60
23	MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL COMPLETO.	UNIDADE	60
24	MICROINALADOR PARA AEROSSOL.	UNIDADE	44
25	EQUIPO TIPO MULTIVIA POLIFIX COM CLAMP/TRAVA.	UNIDADE	1.600
26	NEBULIZADOR PARA AEROSSOL.	UNIDADE	7
27	PAPEL CREPADO BCO. 60 X60 CM.	UNIDADE	6.000
28	PAPEL KRAFT.	UNIDADE	200
29	PAPEL PARA ECG FOLHA INDIVIDUAL PCT C/ 100 FLS.	PACOTE	64
30	PAPEL PARA ECG ROLO.	UNIDADE	4

MUBC





31	PERA PARA ASPIRAR N° 02.	UNIDADE	1
32	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO.	UNIDADE	22
33	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL PARA VIRGENS.	UNIDADE	100
34	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO P.	UNIDADE	4.000
35	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO M.	UNIDADE	4.000
36	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO G.	UNIDADE	1.000
37	PINÇA DE CHERON PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000
38	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ GRANDE: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	2
39	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ MÉDICO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	2
40	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ PEQUENO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	2
41	KIT PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA UTERINO - DIU ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO; 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIL, TAMANHO M 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS.	UNIDADE	30
LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO PARA USO CLINICO COM BRAÇADEIRA DE VELCRO COM MANGUITO DE BORRACHA E CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	100
02	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL PARA USO CLINICO COM BRAÇADEIRA DE VELCRO COM MANGUITO DE BORRACHA E CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	40
03	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PARA OBESOS PARA USO CLINICO COM BRAÇADEIRA DE VELCRO COM MANGUITO DE BORRACHA E CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	20
04	TENSIOMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.	UNIDADE	30
05	TERMÔMETRO DIGITAL DE PONTA FLEXÍVEL S/ MERCÚRIO.	UNIDADE	510
06	TERMÔMETRO CLINICO.	UNIDADE	210
07	TERMÔMETRO PARA AMBIENTE.	UNIDADE	20
08	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA.	UNIDADE	30
LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML.	FRASCO	248
02	AGUA OXIGENADA 1000ML.	FRASCO	240

MUBC



03	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° 1.000 ML.	FRASCO	704
04	ÁLCOOL COMUM A 70 % 1LT.	FRASCO	1.640
05	ÁLCOOL 70° INPM EM GEL 500G.	FRASCO	344
06	ÁLCOOL IODADO 1LT.	FRASCO	128
07	ÉTER ETÍLICO 500ML.	FRASCO	128
08	FORMOL 1LT.	FRASCO	16
09	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 1LT.	UNIDADE	48
10	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5LT.	UNIDADE	64
11	GEL PARA ECG GALÃO 5KG.	UNIDADE	40
12	GERMI RIO GALÃO 5LT.	UNIDADE	12
13	GLUTARON GALÃO C/ 5 LTS GALÃO.	UNIDADE	36
14	LUGOL A 2% LLT.	FRASCO	88
15	POVIDINE DEGERMANTE 1LT.	FRASCO	104
16	POVIDINE TÓPICO 1LT.	FRASCO	104
17	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DO TIPO ASEPTOL, 1LITRO.	FRASCO	160
18	TINTURA DE IODO 2% 1LT.	FRASCO	40

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML.	FRASCO	62
02	AGUA OXIGENADA 1000ML.	FRASCO	60
03	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° 1.000 ML.	FRASCO	176
04	ÁLCOOL COMUM A 70 % 1LT.	FRASCO	410
05	ÁLCOOL 70° INPM EM GEL 500G.	FRASCO	86
06	ÁLCOOL IODADO 1LT.	FRASCO	32
07	ÉTER ETÍLICO 500ML.	FRASCO	32
08	FORMOL 1LT.	FRASCO	4
09	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 1LT.	UNIDADE	12
10	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5LT.	UNIDADE	16
11	GEL PARA ECG GALÃO 5KG.	UNIDADE	10
12	GERMI RIO GALÃO 5LT.	UNIDADE	3
13	GLUTARON GALÃO C/ 5 LTS GALÃO.	UNIDADE	9
14	LUGOL A 2% LLT.	FRASCO	22
15	POVIDINE DEGERMANTE 1LT.	FRASCO	26
16	POVIDINE TÓPICO 1LT.	FRASCO	26
17	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DO TIPO ASEPTOL, 1LITRO.	FRASCO	40
18	TINTURA DE IODO 2% 1LT.	FRASCO	10

LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

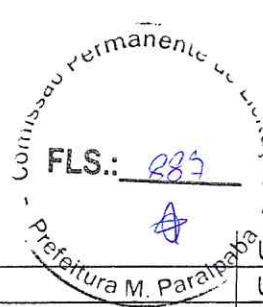
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	500
02	COLETOR DE URINA TIPO SACO PCT. COM 100 UNI	PACOTE	150
03	DRENO DE PENROSE N°01 PCT C/ 12 UNI	PACOTE	20
04	DRENO DE PENROSE N°02 PCT C/ 12 UNI	PACOTE	20
05	DRENO DE PENROSE N°03 PCT C/ 12 UNI	PACOTE	20
06	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFUROCORTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.	UNIDADE	1.500
07	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML; DESCRIÇÃO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE	UNIDADE	1.600

MBC



	TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.		
08	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 600ML DESCRIÇÃO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 600ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.	UNIDADE	1.600
09	SONDA DE FOLEY, 02 VIAS Nº 12	UNIDADE	150
10	SONDA DE FOLEY, 02 VIAS Nº 14	UNIDADE	150
11	SONDA DE FOLEY, 02 VIAS Nº 16	UNIDADE	150
12	SONDA DE FOLEY, 02 VIAS Nº 18	UNIDADE	150
13	SONDA DE FOLEY, 02 VIAS Nº 20	UNIDADE	150
14	SONDA DE FOLEY, 02 VIAS Nº 24	UNIDADE	150
15	SONDA DE FOLEY, 03 VIAS Nº 12	UNIDADE	100
16	SONDA DE FOLEY, 03 VIAS Nº 14	UNIDADE	100
17	SONDA DE FOLEY, 03 VIAS Nº 16	UNIDADE	100
18	SONDA DE FOLEY, 03 VIAS Nº 18	UNIDADE	100
19	SONDA DE FOLEY, 03 VIAS Nº 20	UNIDADE	100
20	SONDA DE FOLEY, 03 VIAS Nº 24	UNIDADE	100
21	SONDA NASOGASTRICA CURTA, ESTÉRIL, DESC. Nº 04	UNIDADE	150
22	SONDA NASOGASTRICA CURTA, ESTÉRIL, DESC. Nº 06	UNIDADE	150
23	SONDA NASOGASTRICA CURTA, ESTÉRIL, DESC. Nº 08	UNIDADE	150
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA, ESTÉRIL, DESC. Nº 10	UNIDADE	150
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA, ESTÉRIL, DESC. Nº 18	UNIDADE	150
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA, ESTÉRIL, DESC. Nº 20	UNIDADE	150
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA, ESTÉRIL, DESC. PEDIÁTRICA	UNIDADE	150
28	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. PEDIÁTRICA	UNIDADE	150
29	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. Nº 10	UNIDADE	150
30	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. Nº 12	UNIDADE	150
31	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. Nº 14	UNIDADE	150
32	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. Nº 16	UNIDADE	150
33	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. Nº 18	UNIDADE	150
34	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. Nº 20	UNIDADE	150
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. Nº 22	UNIDADE	150
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA, ESTÉRIL, DESC. Nº 24	UNIDADE	150
37	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20 FR DE SILICONE	UNIDADE	5
38	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. Nº 06	UNIDADE	300
39	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. Nº 08	UNIDADE	300
40	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. Nº 14	UNIDADE	300
41	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. Nº 16	UNIDADE	300
42	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. Nº 18	UNIDADE	300
43	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. Nº 20	UNIDADE	300
44	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 10	UNIDADE	300
45	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 12	UNIDADE	300
46	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 14	UNIDADE	300
47	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 4	UNIDADE	300

MUBC



48	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 6	UNIDADE	300
49	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 8	UNIDADE	300
50	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 04	UNIDADE	500
51	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 06	UNIDADE	600
52	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 08	UNIDADE	1.700
53	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 10	UNIDADE	2.000
54	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 12	UNIDADE	10.500
55	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 14	UNIDADE	900
56	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 18	UNIDADE	80
57	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 20	UNIDADE	150
58	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 24	UNIDADE	80

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ESTÉRIL, N° 04	UNIDADE	150
02	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ESTÉRIL, N° 10	UNIDADE	100
03	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	5.000
04	CATETER PARA ASPIRAR N° 12	UNIDADE	120
05	CATETER PARA ASPIRAR N° 14	UNIDADE	120
06	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO: DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO. ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO ALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UNIDADE	30

LOTE 18 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO.	UNIDADE	12
02	CABO PARA TENNIS.	UNIDADE	88
03	ELETRODO DE BORRACHA PARA TENNIS.	UNIDADE	176

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO.	UNIDADE	3
02	CABO PARA TENNIS.	UNIDADE	22
03	ELETRODO DE BORRACHA PARA TENNIS.	UNIDADE	44

2.3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: OS LOTES CUJOS VALORES GLOBAIS ESTIMADOS NÃO ULTRAPASSAREM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS LOTES EM QUE O VALORES GLOBAIS MÉDIOS FOREM SUPERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEVERÃO SER RESERVADA COTAS DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

2.3.1. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a unidade gestora solicitante

MUBC





não conta com servidor suficiente para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

2.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.3.4. Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido neste termo de referência e no edital do pregão presencial.

2.3.5. Para a cota reservada só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A Administração Pública Municipal tem como atribuição dentre outras, propiciar as melhores condições as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A presente aquisição justifica-se na necessidade de manter o efetivo funcionamento dos serviços públicos de saúde executados pelo Município de Paraipaba – CE.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os interessados não cadastrados no Município de Paraipaba – CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.

MUBC





d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN N°. 1.751/14.

4.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação de certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

4.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

4.2.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial competente. As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, conforme declarada no CREDENCIAMENTO, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o art. 25, C/C do art. 26, § 2º e art. 27 da Lei N°. 123/06, mediante a apresentação:

a) Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

4.3.3. Capital social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da licitante.

4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Atestado de capacidade técnica (atestado de fornecimento) com firma reconhecida em cartório do atestante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar,

MUBC





fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento do objeto deste certame.

4.4.2. Alvará de licença expedido pela Vigência Sanitária Estadual ou Municipal.

4.4.3. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado. Para propostas dos lotes alusivos à correlatos **(LOTES: 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18)** será exigida a autorização para correlatos. Para propostas dos lotes alusivos a medicamentos será exigida a autorização para medicamentos **(LOTES: 01, 02, 09, 11, 12)**. E para propostas dos lotes alusivos a medicação controlada será exigida autorização para medicação controlada **(LOTE 07)**. A devidas autorizações deverão estar acompanhadas de suas respectivas publicações do DOU – Diário Oficial da União.

4.4.4. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

4.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5.3. Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município sede da licitante.

4.5.4. Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

4.5.5. Certidão Simplificada e Certidão Específica emitidas pela junta comercial do estado da sede da licitante. Esta certidão será utilizada para averiguação da representatividade das empresas participantes, bem como averiguação da realidade societária da empresa.

4.6. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Paraipaba – CE, a documentação mencionada nos subitens 4.1 a 4.3 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Paraipaba – CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 4.4 e 4.5, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Deverá ser adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE** como critério de julgamento das propostas de preços apresentadas.

5.2. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao mesmo proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

MUBC



5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade.

6. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Não manter a proposta ou lance;
- d)** Fraudar na execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Paraipaba – CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

MUBC





6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

6.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato.

6.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

8.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Atenciosamente,

Maria Neurimar Batista Castro

MARIA NEURIMAR BATISTA CASTRO

Secretária Municipal Saúde

Órgão Gerenciador